CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (014) 662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04/96
de 16 de setembro de 1996

Dispõe sobre despesas com manutenção e atividades do Poder Legislativo.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam autorizadas despesas com a manutenção e atividades inerentes ao normal e peculiar funcionamento do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - As despesas autorizadas por esta resolução, entre outras, abrangerão a aquisição de mercadorias e serviços, de higiene, copa, cozinha, limpeza, decorações, materiais de identificações de agentes da Câmara Municipal, recepções públicas de autoridades, homenagens decididas pelo Plenário, pela Mesa ou Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de setembro de 1.996.

O Presidente,

JOSE CLÁUDIO DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. Édson Camacho
Diretor T. Administrativo